



# *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

## **LEI Nº 1.301/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Autoriza abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências.”*

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 22/11/2021, aprovou o Projeto de Lei nº 038/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), nos moldes que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

### **ILUMINAÇÃO PÚBLICA – Investimento em Iluminação de LED R\$ 200.000,00**

Sub Unidade Orçamentária: **02.03.11**

Funcional Programática: **15.452.0017.1.075**

Equipamento e Material Permanente: **4.4.90.52.00 ----- R\$ 200.000,00**

**TOTAL ----- R\$ 200.000,00**

**Parágrafo Único** - Os valores de que trata a presente Lei são oriundos de transferência de recursos financeiros oriundos do Governo do Estado de São Paulo, através de Emenda Parlamentar Individual Estadual.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2021 e posteriores.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 23 de novembro de 2021.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.*